



ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S. A. - FERROESTE  
CNPJ/MF 80.544.042/0001-22

Capital Autorizado  
Capital Subscrito  
Capital Integralizado

R\$ 410.000.000,00  
R\$ 388.405.056,67  
R\$ 388.405.056,67

### ATA DA XVII ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e três, às quatorze horas e quarenta minutos, na sala de reuniões da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE, sita à Avenida Iguaçu, 420, 7º andar, Rebouças, nesta capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da empresa, representando 91,91% das ações votantes, conforme assinatura no livro de "Presença dos Acionistas", representando o Estado do Paraná o senhor Waldyr Pugliesi, Secretário de Estado dos Transportes. Registrou-se ainda, a presença dos Administradores da Companhia, senhores Martin Roeder, Diretor Presidente; Samuel Gomes dos Santos, Diretor Administrativo, Financeiro e Jurídico, e Heitor Wallace Espínola de Mello e Silva, Diretor Técnico; dos membros do Conselho de Administração senhores Eduardo Requião de Mello e Silva, Nereu Carlos Massignan, Enio Luiz Perin, Renato da Silva e Clarice Alves Soavinsky, contadora da empresa e representante dos empregados no Conselho.

Assumindo a Presidência da Mesa, o Sr. Waldyr Pugliesi, convidou a mim, Clarice Alves Soavinsky, para secretariar os trabalhos.

Instalada a Assembléia, efetuou-se a leitura do Edital de Convocação, a seguir transcrito, publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 04, 05 e 09 de setembro do corrente, às páginas 07, 04 e 05, e no jornal Gazeta do Paraná, nos dias 04, 05 e 06 de setembro, às páginas 05, 04 e 04, respectivamente. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. XVII ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convidamos os senhores acionistas da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A., para participarem da XVII Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede social, sita à Avenida Iguaçu, 420, 7º andar, Rebouças, nesta Capital, às 14:40 (quatorze horas e quarenta minutos) do dia 15 de setembro de 2003, com a seguinte ordem do dia: 1. Reforma do Estatuto Social com alteração do artigo 20 (art. 122, I, art. 124, da Lei nº 6.404/76 e artigo 15, letra m do Estatuto Social); 2. Consolidação do Estatuto Social; 3. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Curitiba, 1 de setembro de 2003. WALDYR PUGLIESI. Presidente do Conselho de Administração.

Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A. - Av. Iguaçu, 420, 7º andar - Rebouças - CEP 80230-902 - Curitiba - Pr  
Fone: (041) 321-3151 - Fax: (041) 233-2147 - <http://www.pr.gov.br/ferroeste/> - E-mail: [ferroest@pr.gov.br](mailto:ferroest@pr.gov.br)



Em seguida, procedeu à discussão dos itens 1 e 2 do Edital. Iniciando a discussão da pauta, o Presidente da Mesa solicita ao Diretor Presidente, Martin Roeder, que apresente a proposta de reforma e consolidação do Estatuto Social, com alteração do artigo 20º. O Diretor Presidente disse que os conflitos acionários no interior da FERROPAR, com a sucessão de liminares que afastam e reintegram diferentes Diretorias, pode colocar em risco a prestação do serviço. Em razão disso, a FERROESTE deve estar preparada para, a qualquer momento, desde que presentes os pressupostos legais e contratuais, intervir na subconcessionária. É justamente para tal finalidade que se solicita a aprovação da Assembléia à proposta de alteração estatutária que autorize a contratação de pessoal para operacionalizar a possível intervenção. Por outro lado, disse ser necessário colocar à disposição do Diretor Técnico um assessor para o desenvolvimento de atividades relacionadas às operações ferroviárias no Porto de Paranaguá. Assim, a alteração estatutária se prende a esses dois objetivos: imediatamente, a contratação de um Assistente Especial Nível II, com a função de assessorar o Diretor Técnico no estudo e implantação de projetos de interesse da FERROESTE no Porto de Paranaguá, e, na hipótese de intervenção da FERROESTE na FERROPAR, contratação de pessoal para operacionalizar a intervenção. Em vista das justificativas apresentadas, foi aprovada por unanimidade, a reforma e a conseqüente consolidação do Estatuto Social, com as alterações procedidas, previamente aprovadas na Septuagésima Segunda Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15 de setembro deste ano, alterando o artigo 20º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ARTIGO 20º - A Diretoria poderá dispor de colaboradores temporários, não integrantes do Quadro de Pessoal da Companhia, para assessorá-la (não alterado).**

**PARÁGRAFO 1º - A lotação máxima para esse fim será de 9 (nove) colaboradores, todos com formação completa de nível universitário, compatível com as atribuições que lhes forem cometidas pela Diretoria, assim distribuídos:**

- I - Assessor Especial até o máximo de 3 (três) pessoas;
- II - Assistente Especial Nível I, até o máximo de 3 (três) pessoas;
- e III - Assistente Especial Nível II, até o máximo de 3 (três) pessoas.

**PARÁGRAFO 2º - Os colaboradores somente poderão exercer as funções de Assessor Especial e Assistente Especial, não podendo ter seu cargo alterado durante o período de vigência de seu contrato.**

**PARÁGRAFO 3º - O ingresso de pessoal tratado no "caput" deste artigo dar-se-á através do Quadro de Assessoramento Temporário - Q.A.T., mediante prévia e expressa autorização da Diretoria da Companhia, por decisão unânime em reunião específica, limitada sua permanência ao prazo de 2 (dois) anos, admitidas prorrogações.**

**PARÁGRAFO 4º - A remuneração mensal dos integrantes do Quadro de Assessoramento Temporário - Q.A.T. será a seguinte:**

- I - Assessor Especial, será igual ou inferior a 70% (setenta por cento) da remuneração de Diretor.
- II - Assistente Especial Nível I, será igual ou inferior a 60% (sessenta por cento) da remuneração de Diretor.
- III - Assistente Especial Nível II, será igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração de Diretor.

**PARÁGRAFO 5º - Os demais tratamentos relativos às políticas de Recursos Humanos a serem aplicados aos integrantes desse Quadro serão deliberados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da Companhia (não alterado). É ratificada na Assembléia a assertiva de que contratação deverá ocorrer exclusivamente para atender necessidade real observadas rigorosamente as disposições legais sem óbice de qualquer natureza.**



FERRONESTE  
ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A

Prosseguindo, no item 3 - outros assuntos de interesse da Sociedade, colocada livre a palavra, o Diretor Presidente, Martin Roeder, pede que se consigne em ata a deliberação do Conselho de Administração referente ao exposto na carta DP/180/03, de 15 de setembro corrente, apresentada em reunião realizada nesta data, relativa à decretação de intervenção da FERROPAR, por 6 (seis) meses, com o objetivo de prevenir riscos atuais ou iminentes na prestação adequada do serviço.

A intervenção autorizada pelo Conselho de Administração, é ratificada na Assembleia, para ser realizada quando presentes as condições que lhe suportem juridicamente e, ainda assim, mediante anuência prévia do Secretário de Estado dos Transportes e do Governador do Estado.

O Presidente da mesa colocou aberta a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar declarou encerrada a XVII Assembleia Geral Extraordinária, agradecendo a presença dos acionistas e demais acionistas presentes.

Curitiba, 15 de setembro de 2003.

*Waldyr Pugliesi*  
Presidente

*Clarice Alves Soavinsky*  
Secretária

Certifico que a presente ata é cópia autêntica e fiel da ata, lavrada às folhas 93v a 95f do "Livro de Atas de Assembleias Gerais" nº. 01, da Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 16.851, em 26 de dezembro de 1988.

*Clarice Alves Soavinsky*  
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2003  
SOB NÚMERO: 20033203164  
Protocolo: 03/320316-4  
Empresa: 413 0000640 7  
ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A  
MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Estada de Ferro Paraná Oeste S/A - Av. Iguaçu, 420, 7º andar - Rebouças - CEP 80230-902 - Curitiba - Pr  
Fone: (041) 321-3151 - Fax: (041) 233-2147 - http://www.dr.gov.br/ferroeste/ - E-mail: ferroest@dr.gov.br